



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Autógrafo N° 008/2025

Projeto de Lei N° 009/2025

Mensagem de Lei N° 644/2024

Autoria: Poder Executivo Municipal

***Concede a Reposição Salarial para
os servidores públicos efetivos do Executivo
Municipal referente ao exercício de
2024 e Dá Outras Providências”.***

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. Decreta a seguinte:

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos efetivos do Executivo do Município de Buritis a reposição salarial corrigido nos termos do Ofício SINDSENB N° 01/2024 com base no índice legal IPCA de 2024 no percentual de 4,71% (quatro virgula setenta e um por cento) concernente ao exercício de 2024.

§ 1º A implantação do percentual que trata este artigo será em 10 (dez) parcelas a partir do mês de fevereiro de 2025.

§ 2º Não haverá pagamento de retroativo concernente a reposição salarial do período de 2024 em virtude de deliberação com Sindicato dos servidores públicos, conforme acordado que a reposição será de pagamento em 10 (dez) parcelas a partir de fevereiro de 2025 nos seguintes termos:

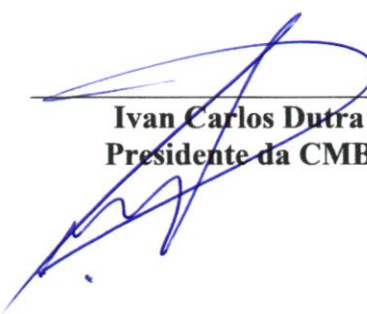
FEVEREIRO	– 0.471%
MARÇO	– 0.471%
ABRIL	– 0.471%
MAIO	– 0.471%
JUNHO	– 0.471%
JULHO	– 0.471%
AGOSTO	– 0.471%
SETEMBRO	– 0.471%
OUTUBRO	– 0.471%
NOVEMBRO	– 0.471%

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Gabinete do Vereador Presidente Ivan
Carlos Dutra, aos treze dias do mês de
janeiro do ano de dois mil e vinte e
cinco.


Ivan Carlos Dutra
Presidente da CMB

Prefeitura do Município de Buritis
Procuradoria Jurídica
Recebido em 13/01/2015
Servidor: 